

VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão no Plano de Trabalho ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º. O gestor da parceria, por força de atribuições formalmente estabelecidas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, conforme Lei 8.112/1990 - RJU, no Art. 127 ao Art. 131.

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Na ausência do servidor LUCIANA CARVALHO DE BRITO – AUX. ADMINISTRATIVO – Matrícula 450/2006 (titular), fica designado como suplente o servidor JOSÉ EDNELSON GOMES MOREIRA SANTIAGO, DC – 452/24 (suplente), lotado na Secretaria Municipal de Juventude de Parauapebas Município de Parauapebas – PA, 10 de abril de 2023.

Mayara Morais  
Decreto 380/2024  
Secretária Municipal de Juventude  
ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 002/2024 – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE PARCERIA  
DADOS DA PARCERIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FUNDO MUNICIPAL INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL - FMIPJ
ENTIDADE CONVENIADA:	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS
CNPJ:	20.881.340/0001-86
VIGÊNCIA:	Maior de 2024 a Setembro de 2024
OBJETO:	Promover a qualificação profissional, através dos cursos profissionalizantes de secretariado e assistente administrativo para jovens e adultos, residentes nos bairros Nova Carajás e Residencial Nova Carajás, visando contribuir no desenvolvimento pessoal e profissional dos participantes.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO  
Eu, LUCIANA CARVALHO DE BRITO – AUX. ADMINISTRATIVO – Matrícula 450/2006 (titular), declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização da parceria acima mencionada.

Assinatura do Gestor/Fiscal

Protocolo: 21920

## LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DECRETO LEGISLATIVO

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2024**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ ROBERTO MARQUES VIEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao SR. JOSÉ ROBERTO MARQUES VIEIRA, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.

Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 16 de abril de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 21888

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR FLÁVIO RODRIGUES FONSECA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Flávio Rodrigues Fonseca em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade deste Município.

Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA, 16 de abril de 2024.

RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente da Mesa Diretora

Protocolo: 21896

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2024**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. EULER RONNY DOS SANTOS, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
 Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário de Parauapebas ao ILMO. SR. EULER RONNY DOS SANTOS, em reconhecimento pelos importantes serviços prestados a este município.  
 Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Parauapebas/PA, 16 de abril de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 21886**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2024**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À ILUSTRÍSSIMA SENHORITA ADRIANA TEIXEIRA ROZA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
 Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário à ilustríssima senhorita Adriana Teixeira Roza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município de Parauapebas.  
 Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara Municipal.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Parauapebas/PA, 16 de abril de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 21883**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2024**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR GILSON FERNANDES SOUZA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
 Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Senhor Gilson Fernandes Souza em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade deste Município.  
 Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Parauapebas/PA, 16 de abril de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 21890**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2024**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CÍCERO ALVES DAMASCENO, PELOS FORMIDÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
 Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Cícero Alves Damasceno, em reconhecimento aos formidáveis serviços prestados a este município.  
 Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
 Parauapebas/PA, 16 de abril de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 21893**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2024**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SR. RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA (RAIMUNDINHO DA AMBULÂNCIA), PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
 Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Wander José Nepomuceno, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.  
 Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em Sessão Solene realizada por esta Câmara.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
 Parauapebas/PA, 16 de abril de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 21894**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2024**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. WANDER JOSÉ NEPOMUCENO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:  
 Art. 1º Concede título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Wander José Nepomuceno, em reconhecimento aos importantes serviços prestados a este município.  
 Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará em data a ser definida, sendo certo que será em sessão solene realizada por esta Câmara.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
 Art. 3º Este decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.  
 Parauapebas/PA, 16 de abril de 2024.  
 RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA  
 Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 21895**



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br), quinta-feira, 18 de abril de 2024 às 07:46:40.